



AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DAS FORÇAS ARMADAS

Trafaria, 27 de setembro de 2019

Para:

- **Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa Nacional**

Com conhecimento aos Excelentíssimos Senhores:

- **Tenente-General Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República**

- **Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas**

- **Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada**

- **General Chefe do Estado-Maior do Exército**

- **General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea**

**ASSUNTO: Promoções e Progressões Remuneratórias. Os habituais e cada vez mais insustentáveis atrasos!**

Entrou em vigor na ordem jurídica portuguesa em 21 de maio de 2019 o DL n.º 65/2019 de 20 de maio que regula o modelo de recuperação do tempo de serviço, cuja contagem esteve congelada entre 2011 e 2017, nas carreiras, cargos ou categorias integrados em corpos especiais em que a progressão e mudança de posição remuneratória dependam do decurso de

determinado período de prestação de serviço legalmente estabelecido para o efeito e que tenham mais de uma categoria.

No sentido de possibilitar à AOFA uma informação institucional correta e verdadeira que habilite uma ação de acompanhamento e intervenção a favor dos nossos associados, bem como da generalidade dos Oficiais, na defesa dos seus interesses e na defesa da Valorização da Condição Militar, importa conhecer se já se iniciaram nos diferentes Ramos, e em que medida, os procedimentos que conduzam à efetiva contagem de tempo e consequentes progressão e pagamento decorrentes dos resultados da aplicação do citado decreto-lei, considerando que a data de efeitos que o mesmo estabelece é (foi) o passado dia 1 de Junho.

Mais ainda e no que respeita às promoções nas Forças Armadas para o corrente ano, pese embora as mesmas tenham sido repetidamente anunciadas pela generalidade dos Órgãos de Comunicação Social (certamente tendo por base informação oficial provinda do MDN) e como se de uma benesse se tratasse, mesmo considerando que vêm com cerca de 9 (nove) meses de atraso, e não deixando de registar que este anúncio é realizado num momento que antecede imediatamente o ato eleitoral de 6 de outubro, somos conhecedores de que é afinal intenção do Governo apenas permitir a efetivação das Promoções “a partir de novembro”, o que além de agravar ainda mais os já de si elevadíssimos prejuízos financeiros impostos aos Militares, aumenta significativamente o atraso dessas mesmas promoções para 11 (onze) meses, levando ainda, dado o “timing” e o diferencial temporal entre o “anúncio” e a possível efetivação, a legítimas interpretações de que houve clara intenção de apaziguar, infelizmente

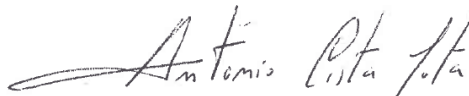
através de um mecanismo de engano, os Militares precisamente tendo em conta o ato eleitoral que se aproxima.

Face ao exposto vem a AOFA requerer a V. Exa. Sr. Ministro da Defesa Nacional que se digne mandar informar-nos:

1. Do estado da execução e pagamentos da aplicação do DL n.º 65/2019 de 20 de maio, bem como e ainda se os pagamentos retroagem à data de entrada em vigor do diploma citado e em caso de atraso se os Militares foram ou serão compensados com os devidos juros legais.
2. Qual a data em que verdadeiramente se concretizarão as Promoções respeitantes ao corrente ano, bem como se pretende mandar pagar a propósito dessas promoções os retroativos devidos por lei com os juros legais compensatórios por moras verificadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-Coronel